EDITAL Nº 065/2026-PEQ

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições, e considerando as Resoluções nº 007/2025-CEP e 161/2025- CI/CTC, o Regulamento do PEQ (Resolução nº 142/2023-CI/CTC – Republicação), a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, Lei Federal nº 15.142/2025, e a Lei Estadual nº 20.443/2020, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. A abertura de inscrições para o **Processo Seletivo para Alunos Regulares do Curso de Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química - PEQ da Universidade Estadual de Maringá, **para ingresso no Primeiro Semestre de 2027**.

2. 2. O Curso de Doutorado do PEQ tem como objetivo aprofundar o conhecimento dos profissionais da área, sobretudo nas atividades de pesquisa, de forma a enriquecer a competência profissional e científica, bem como desenvolver a capacidade para a condução de pesquisa criativa e independente, sendo Desenvolvimento de Processos sua área de concentração, nas linhas de pesquisa do PEQ, conforme disponível na página do Programa (peq.uem.br).

3. O PEQ poderá disponibilizar Bolsa de Estudo para os alunos ingressantes melhor classificados no processo seletivo.

DAS VAGAS

4. O Processo seletivo destina-se ao preenchimento de até **20 (vinte)** vagas para ingresso de Aluno Regular no Curso de Doutorado.

5. Das vagas mencionadas no Item 4, há a reserva de vagas conforme segue:

I. **Ações Afirmativas - Cotas para indígenas e negros (CIN):** até 6 (seis) vagas (30%)
Destinadas a candidatos que se consideram pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas autodeclarados com esse pertencimento étnico-racial conforme os quesitos cor/raça/etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A AUTODECLARAÇÃO deverá ser firmada por meio do formulário constante no **Anexo I** deste Edital, a ser preenchido, assinado e apresentado no ato da inscrição. Os candidatos indígenas deverão apresentar ainda cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. Para os candidatos que se autodeclararem negros, essa condição poderá ser confirmada, conforme a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.

II. **Pessoas com Deficiência (PcD):** até 01 (uma) vaga (5%)
Destinadas a candidatos autodeclarados que se enquadrem nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, "*...que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas*" (Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015). A AUTODECLARAÇÃO deverá ser firmada, por meio do formulário constante no **Anexo II** deste Edital, a ser preenchido, assinado e apresentado no ato da inscrição, acompanhado de laudo médico, conforme **Anexo III** deste Edital, observado o disposto na Lei Federal nº 13.146/2015 e Art. 299 do Código Penal, a saber: "*Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir*

declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa [...] se o documento é particular". Para os candidatos que se autodeclararem Pessoa com Deficiência, essa condição poderá ser confirmada caso necessário, e a avaliação da deficiência será "*...biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III - a limitação no desempenho de atividades; e IV - a restrição de participação*" (Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015). O candidato deverá comprovar a deficiência por meio de laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), ou de Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM5).

III. **Ampla Concorrência (65%)**, sendo:

a) **Candidatos Estrangeiros (ACCE)**: até 02 (duas) vagas (10%). Os candidatos às vagas ACCE deverão apresentar cópia da Carteira de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, ou do Passaporte ou, ainda, da Carteira de Identidade expedida pelo seu país de origem.

b) **Candidatos Brasileiros (ACCB)**: 11 (onze) vagas (55%)

6. As vagas reservadas não preenchidas serão remanejadas para a ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação.

DO PROCESSO SELETIVO

7. O Processo Seletivo é de caráter classificatório e consiste na análise do *Curriculum Vitae* e Histórico Escolar dos candidatos inscritos, dos quais se exige apresentação de Declaração de Aceite de Orientação, Plano de Pesquisa e Programa de Estudos.

8. A análise é realizada por Comissão de Seleção, composta por professores e representante discente de doutorado vinculados ao PEQ e nomeada pelo Conselho Acadêmico do Programa, a qual submeterá Relatório de Classificação dos candidatos à apreciação desse Conselho Acadêmico para homologação.

9. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas mencionadas no Item 4, com reservas de vagas como disposto no item 5, observada a disponibilidade nas Linhas de Pesquisa e dos orientadores de cada Linha de Pesquisa.

10. O candidato concorrente às vagas reservadas será classificado também na lista de ampla concorrência e, uma vez manifestado o interesse em ocupar vaga em razão de uma classificação, será excluído das demais categorias.

11. O candidato cuja Autodeclaração seja constatada como ilegítima será classificado na categoria de ampla concorrência.

12. Os candidatos classificados fora do limite de vagas passarão a compor o rol dos suplentes.

13. O Processo Seletivo será realizado conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO 1/2027 ALUNO REGULAR CURSO

DOUTORADO	
Inscrição	17/11/2026 a 15/01/2027
Homologação das Inscrições pelo Conselho Acadêmico	22/01/2027
Divulgação do Resultado	Até 22/01/2027
Prazo para Pedido de Reconsideração	Até 10h00 de 25/01/2027
Homologação da Decisão do Pedido de Reconsideração	27/01/2027
Divulgação do Edital de Resultado Final	Até 27/01/2027
Manifestação de interesse em cursar o Doutorado	28 e 29/01/2027
Convocação dos suplentes em caso de vagas remanescentes	01/02/2027

14. A Secretaria do PEQ disponibilizará na página do PEQ (www.peq.uem.br) lista com os nomes dos candidatos classificados pela Comissão de Seleção, devidamente homologada pelo Conselho Acadêmico do Programa (Edital de Resultado).

15. A manifestação de interesse em cursar o Doutorado dos candidatos classificados dentro do limite de vagas é realizada pelo candidato por meio de resposta a e-mail enviado pela Secretaria do PEQ.

DA INSCRIÇÃO

16. A inscrição no Processo Seletivo para Alunos Regulares do Curso de Doutorado estará aberta no período de 17/11/2026 a 15/01/2027, e é isenta de taxas.

17. Os candidatos devem realizar inscrição no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) acesso pelo link https://sigs.uem.br/sigaa/public/home.jsf na opção Ensino / Pós-graduação / Processos Seletivos.

18. A inscrição somente será homologada se atender a todas as etapas indicadas no SIGAA, inclusive a alta resolução dos documentos digitalizados.

19. Para inscrição, os candidatos deverão apresentar no SIGAA, arquivo pdf e de boa qualidade, os seguintes documentos:

I. **Se de nacionalidade brasileira**, documentos pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; Cédula de Identidade; CPF;

II. **Se de nacionalidade estrangeira**, Certidão de Nascimento ou Casamento e da carteira de identidade de estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, ou do passaporte, ou, ainda, da carteira de identidade expedida pelo seu país de origem;

III. Cópia do Histórico Escolar e do Diploma (frente e verso) do Curso de Graduação;

IV. Quando aplicável, cópia do Histórico Escolar e do Diploma de Pós-graduação Stricto sensu ou documento oficial da Instituição de Ensino Superior que comprove que o candidato defendeu ou está apto a defender a Dissertação de Mestrado até 02/03/2027;

V. Declaração de Aceite de Orientação e Plano de Pesquisa, com a proposta de trabalho a ser desenvolvido, com o endosso do orientador;

VI. Programa de Estudos, contendo todas as disciplinas a cursar e aquelas a convalidar (modelo disponível em http://www.peq.uem.br/doutorado/processo-seletivo);

VII. Candidatos que cursaram Pós-Graduação (Lato sensu) deverão apresentar cópia do Histórico Escolar do Curso de Pós-Graduação e respectivo Certificado de Conclusão (frente e verso);

VIII. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (**Anexo IV**);

IX. Currículo Lattes;

X. Dossiê Eletrônico para o cômputo automático da pontuação da tabela do **Anexo V** deste edital a ser gerado na plataforma oficial do PEQ, seguindo as seguintes etapas:

a) Acessar o Sistema Gerador de Dossiês do PEQ através do endereço: https://lscp-uem.github.io/juntar-pdf-peq/

b) Selecionar o edital correspondente na plataforma.

c) Preencher o formulário eletrônico e realizar o *upload* de todos os comprovantes de produção científica, tecnológica e profissional dos últimos 5 anos, compreendendo o **período de 01/01/2022 a 15/01/2027**; a produção será pontuada pelo sistema.

d) Após cumprido o passo c), clicar em "Gerar Dossiê" para realizar o *download* do arquivo PDF unificado. **Não alterar o nome proposto pelo sistema e não editar também o conteúdo do PDF**: o arquivo gerado possui *metadados*, portanto, qualquer edição pode corrompê-lo e impedir sua avaliação pelo sistema.

e) Enviar o arquivo PDF final (Dossiê) gerado pelo sistema nos procedimentos de inscrição no SIGAA.

20. Os candidatos deverão se inscrever por meio das seguintes etapas:

1	Acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) pelo link https://sigs.uem.br/sigaa/public/home.jsf na opção Ensino/Pós-graduação/Processos Seletivos, preencher todos os campos indicados e anexar todos os documentos indicados no item 19. Se for o caso, anexar as Autodeclarações/Laudo médico dos **Anexos I**, **II** e **III**, cópia do RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local e comprovação da condição de candidato estrangeiro.
2	Preencher e anexar a ficha de inscrição **Anexo IV** no SIGAA.
3	Enviar arquivo em pdf do *Curriculum Vitae* (Lattes) no SIGAA.
4	Acessar o Sistema Gerador de Dossiês do PEQ através do endereço: https://lscp-uem.github.io/juntar-pdf-peq/ para preenchimento da **tabela 1 Anexo V** por formulário eletrônico e realizar o *upload* de todos os comprovantes de produção científica, tecnológica e profissional dos últimos 5 anos, compreendendo o **período de 01/01/2022 a 15/01/2027. Gerar o Dossiê Eletrônico e** Enviar o arquivo PDF final (Dossiê) gerado pelo sistema nos procedimentos de inscrição no SIGAA.

21. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e a concordância com as normas vigentes e o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química disponível http://www.peq.uem.br, em relação aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

22. O número de vagas reservadas, mencionadas no Item 5, foi arredondado para o número inteiro mais próximo nos casos em que o respectivo percentual representou um número fracionário.

23. A inscrição somente será efetivada mediante a apresentação integral dos documentos solicitados, com os arquivos escaneados **em boa qualidade e legíveis**, **de modo que as inscrições incompletas não serão homologadas**.

24. O PEQ não se responsabiliza por inscrição não concretizada por motivos de ordem técnica (falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros), por erros ou atrasos que impossibilitem a transferência de dados.

25. O candidato responsabiliza-se pela veracidade das informações e documentos fornecidos, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

26. O candidato poderá apresentar à Comissão de Seleção pedido de reconsideração ao resultado, sem efeitos suspensivos para o processo de seleção, no prazo estabelecido no item 13 deste Edital. Os pedidos de reconsideração devem ser realizados no SIGAA na área de atendimento ao aluno.

27. No pedido de reconsideração o candidato deve indicar com precisão o ponto de discordância sobre o qual versa a solicitação, devidamente fundamentado.

28. A Comissão de Seleção analisará o pedido, decidirá pelo seu deferimento ou pelo seu indeferimento e, neste caso, apresentará a lista de classificação revista e atualizada, que será encaminhada para o Conselho Acadêmico do PEQ para homologação.

29. Não cabe pedido de recurso às instâncias superiores contra o Resultado Final do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado.

30. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim o Edital de Resultado Final.

31. Em hipótese alguma a Secretaria do PEQ fornecerá informações sobre o Resultado do Processo Seletivo por telefone ou endereço eletrônico.

32. Os casos omissos são decididos pelo Conselho Acadêmico do PEQ.

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis (16/11/2026).

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCELINO LUIZ GIMENES
Data: 16/11/2026 11:47:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Marcelino Luiz Gimenes
Coordenador do PEQ

ANEXO I do Edital nº 065/2026-PEQ

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, para fins específicos de aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Engenharia Química da Universidade Estadual de Maringá, em nível de Doutorado, declaro que sou: _____ (preto, pardo, indígena).

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes*.

_____(cidade), ___ de _____ de _____

_____
Assinatura

(*) Art. 299 do Código Penal: "*Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa [...] se o documento é particular.*"

Anexo II do Edital nº 065/2026-PEQ

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, para fins específicos de atender à Lei Estadual nº 20.443 e Lei Federal nº 13.146, e aderir ao Edital nº 065/2026-PEQ do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Engenharia Química da Universidade Estadual de Maringá, em nível de Doutorado, declaro que sou Pessoa com Deficiência (PcD), conforme laudo em anexo à documentação exigida para inscrição neste Processo Seletivo.

Declaro estar ciente de que, caso seja comprovada falsidade ou irregularidade desta declaração, a minha classificação será considerada sem efeito e sujeita às implicações das legislações vigentes*.

_____(cidade), ___ de _____ de _____

_____
Assinatura

(*) Art. 299 do Código Penal: "*Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa [...] se o documento é particular.*"

Anexo III do Edital nº 065/2026-PEQ

LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Atesto, para os devidos fins, que _____, apresenta deficiência(s) ou condição(ões):

☐ **Física** ☐ **Mental** ☐ **Visual** ☐ **Auditiva**

Orientações: Anexar ao laudo médico os exames complementares emitidos nos **últimos doze meses**, que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia, entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis**.

CID: _____

Deficiência e/ou condição:

Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:

Para candidatos com DEFICIÊNCIA AUDITIVA, preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito			**Ouvido Esquerdo**	
Frequência (Hz)	**Marque um "X"**		**Marque um "X"**	**Frequência (Hz)**
0 - 250				
251 - 500				
501 – 1000				
1001 – 2000				
2001 – 3000				
3001 - 4000				

Anexo III do Edital nº 065/2026-PEQ (continuação)

Para candidatos com DEFICIÊNCIA VISUAL, preencher os quadros a seguir:

Olho Direito			**Olho Esquerdo**	
Designação	**Marque um "X"**		**Designação"**	**Marque um "X"**
Sem alteração			Sem alteração	
20/800			20/800	
20/600			20/600	
20/400			20/400	
20/200			20/200	
20/100			20/100	
20/80			20/80	
20/60			20/60	
20/50			20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "*dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso*" (art. 302) e "*fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os Arts. 297 a 302*" (art. 304).

_____cidade_____, _____ de _____ de 20____.

Nome do médico:	CRM:
Especialidade:	Estado:
Carimbo e assinatura	
Rubricar todas as páginas	

Obs.: Art. 299 do Código Penal: "*Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa [...] se o documento é particular.*"

Anexo IV do Edital nº 065/2026-PEQ

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO DOUTORADO

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo (sem abreviaturas):			
Endereço completo:			
CEP:	**Cidade:**	**Estado (UF):**	**Nacionalidade:**
Telefone Celular:			
Estado Civil:	**RG:**	**CPF:**	
Correio Eletrônico:			

2.. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1. GRADUAÇÃO:

Nome do Curso:	
Nome da Instituição:	
Cidade/Estado:	**Data da conclusão (colação de grau):** / /

2.2. PÓS-GRADUAÇÃO (*Lato Sensu ou Stricto Sensu*):

Nome do Curso:	
Nome da Instituição:	
Cidade/Estado:	**Data da conclusão (defesa):** / /

3. ORIENTADOR(A) PRETENDIDO(A) NO PEQ

Orientador(a):	**Nome completo do(a) professor(a) orientador(a)**

Anexo IV do Edital nº 065/2026-PEQ (continuação)

4. SERÁ CANDIDATO À BOLSA DE ESTUDOS? ( ) SIM ( ) NÃO

5. ESTÁ SE CANDIDATANDO ÀS VAGAS REFERENTES A:

☐ **Cotas para Indígenas e Negros (CIN) – Item 5/I**

☐ **Cotas para Pessoas com Deficiência (PcD) – Item 5/II**

☐ **Ampla Concorrência - Candidatos Estrangeiros (ACCE) – Item 5/III/a**

☐ **Ampla Concorrência - Candidatos Brasileiros (ACCB) – Item 5/III/b**

DECLARO que as informações contidas neste requerimento de inscrição são completas e verdadeiras e que li, estou ciente, concordo e me submeto às normas estabelecidas no Regulamento do Programa (disponível na página web – www.peq.uem.br/) em relação às quais não poderei alegar desconhecimento.

Assinatura	Data: / /

Anexo V do Edital nº 065/2026-PEQ

Obs.: Deverá ser preenchida no Sistema Gerador de Dossiês do PEQ e enviada no SIGAA conforme subitem X do item 19 desse edital.

Tabela 1 – Critérios para pontuação do histórico escolar e do Currículo Lattes (CL_A) – Doutorado (Res. nº 318/2025-PEQ)

Item	Atividade Desenvolvida	Quanti-dade	Peso	Total
01	Curso de Mestrado concluído em Engenharia Química		40,0	
02	Curso de Mestrado concluído em outras Engenharias		30,0	
03	Curso de Mestrado concluído em outras áreas		20,0	
04	Tempo de integralização do Mestrado (meses) $t \leq 24$		10,0	
05	Tempo de integralização Mestrado (meses) $24 < t \leq 30$		5,0	
06	Tempo de integralização do Mestrado (meses) $30 < t \leq 36$		1,0	
07	Segundo Curso de Mestrado concluído independentemente da Área e do tempo de conclusão		10,0	
08	Realização de parte do Mestrado no Exterior (exceto país de origem no caso de candidato estrangeiro), mínimo de 3 meses		5,0	
09	Especialização (Máximo 2 Especializações)		3,0	
	Artigos publicados em periódicos de acordo com:			
10	**Artigos A1** - Percentil da Scopus* maior ou igual a 87,5%. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (artigos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição. - **Máximo 4 artigos.**		15,0	
11	**Artigos A2** - Percentil da Scopus* entre 75,0% e 87,5%. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (artigos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição. **Máximo 4 artigos.**		13,0	
12	**Artigos A3** - Percentil da Scopus* entre 62,5% e 75,0%. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (artigos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição. **Máximo 4 artigos.**		11,0	
13	**Artigos A4** - Percentil da Scopus* entre 50,0% e 62,5%. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (artigos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição. **Máximo 4 artigos.**		9,0	
14	**Artigos A5** - Percentil da Scopus* entre 37,5% e 50,0%. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (artigos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição. **Máximo 4 artigos.**		7,0	
15	**Artigos A6** - Percentil da Scopus* entre 25,0% e 37,5%. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (artigos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos		6,0	

	completos até a data da inscrição. **Máximo 4 artigos**.			
16	**Artigos A7** - Percentil da Scopus* entre 12,5% e 25,0%. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (artigos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição. **Máximo 4 artigos**.		5,0	
17	**Artigos A8** - Percentil da Scopus* menor do que 12,5%. Artigos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (artigos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição. **Máximo 4 artigos.**		4,0	
	Patentes ou software de acordo com:			
18	**Patente concedida** ou **registro de software**. Produtos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (produtos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição. . **Máximo 4 itens.**		15	
19	**Patente depositada ou solicitação de registro de software**. Produtos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (produtos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição. . **Máximo 4 itens.**		13	
20	Autor/Organizador de livro publicado em editora internacional. Livros com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição. **Máximo 4 livros**.		15,0	
21	Autor/Organizador de livro publicado em editora nacional. Livros com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição. **Máximo 4 livros**.		13,0	
22	Capítulos de livros (exceto Anais de Eventos). Capítulos de livros com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição. **Máximo 4 capítulos**.		3,0	
23	Trabalhos publicados em Anais de Eventos Técnico-Científicos (completos). Trabalhos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição. **Máximo 5 Trabalhos.**		3,0	
24	Resumos ou Resumos Expandidos publicados em Anais de Evento Técnico-Científicos. Resumos com 4 ou mais autores terão o valor dividido pelo número de autores (trabalhos com 5 autores terão o valor multiplicado por 4/5, com 6 autores multiplicado por 4/6 e assim, sucessivamente). Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição. **Máximo 3 Resumos.**		1,0	
25	Apresentação de trabalhos (não considerados acima) em Eventos Técnico-Científicos. Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição. (**máximo 5 apresentações**). Computados somente os Certificados que apresentarem o nome do candidato como apresentador.		1,0	

26	Part. em Eventos e Cursos de Curta Duração na Área ou Área Afim. Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição (l**imite de 10 pontos**).		0,1	
27	Ensino Superior na Graduação – 5 pontos a cada 12 meses (**limite de 25 pontos**) (contar apenas ano completo)		5,0	
28	Consultoria na Área ou Área Afim. Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição (**limite de 10 pontos**).		2,0	
29	Part. em Projeto de Ensino, Pesquisa ou Extensão enquanto mestrando (exceto projeto de pesquisa do Mestrado). Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição. (1 ponto/semestre - **Máximo 6 semestres**)		1,0	
30	Orientação de Especialização. Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição **(limite de 10 pontos**).		2,0	
31	Orientação em nível de Graduação (TCC, IC etc.). Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição (**limite de 10 pontos**).		1,0	
32	Participação em Banca de Conclusão de TCC, Especialização, exceto se foi orientador **(limite 2 pontos**).		0,2	
33	Organização de Eventos. Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição. (**limite 5 pontos**) – pontuar por evento.		1,0	
34	Participação em Projeto de Pesquisa, Ensino e Extensão concluídos após o Mestrado. Nos últimos 5 anos completos até a data da inscrição (l**imite de 10 pontos**).		5,0	
35	Cursos de Curta Duração ministrados (**limite de 2 pontos**).		0,1	
36	Docência no Ensino Médio ou monitoria - 0,2 ponto a cada 12 meses (**limite de 5 pontos**) – por disciplina-semestre.		0,2	
37	Experiência Profissional em Engenharia e áreas afins 3 pontos a cada 12 meses (**limite de 15 pontos**) – contar ano completo		3,0	
38	Coeficiente de Rendimento (Disciplinas obrigatórias do Mestrado).		10,0	
39	Coeficiente de Rendimento (Disciplinas eletivas do Mestrado).		5,0	
	Total			

*Dentre as áreas classificadas (*QS Subject Area*) na ASJC (*All Science Journal Classifications*), consideram-se alinhadas à área de concentração do PEQ as listadas na Tabela 2. Periódicos classificados em outras áreas que não aquelas constantes na Tabela 2 não são pontuados.

As classificações ASJC podem ser consultadas em https://support.qs.com/hc/en-gb/articles/4406036892562-All-Science-Journal-Classifications-ASJC-Codes.

Tabela 2: *QS Subject Areas* consideradas para a produção científica em periódicos

QS Subject Area	
Agriculture and Forestry	*Engineering – General*
Artificial Intelligence	*Environmental Sciences*
Biological Sciences	*Materials Science*
Chemistry	*Petroleum Engineering*
Computer Science	*Pharmacy and Pharmacology*
Economics and Econometrics	*Physics and Astronomy*
Engineering – Chemical	*Statistics and Operational Research*
Engineering - Electrical and Electronic	

OBSERVAÇÕES:

1. Artigos aceitos para publicação em periódicos com comprovação de aceite final serão pontuados da mesma forma que os artigos publicados.
2. Quando houver a saturação dos Trabalhos Completos Publicados em Anais de Eventos, aqueles não computados no item específico, poderão ser contados como Resumos ou Resumos Expandidos até a saturação desse item.
3. Para os trabalhos publicados em periódicos de estrato A1, em havendo a saturação, aqueles que não foram computados nesse estrato, serão contados como A2. Saturando o estrato A2, passar para A3, A4, A5, e assim sucessivamente até A8.
4. Livros e capítulos de livros devem ser comprovados por meio de capa, folha em que conste os dados do ISBN, editora, sumário/índice, página inicial e final do capítulo.